



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 009/2022 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 10 de março de 2022.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

GILSANDRA IARA MARINO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SOA DOMINGOS DO NORTE

ANNA URSULLA OLMO DE ANDRADE

Assunto: Encaminha a Decisão 00731/2022-7 – Plenário – Processo TCEES : 012195/2022-1

Classificação: TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO.

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Complementar nº.05/2016 e alterações posteriores, que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-ES, sua implantação e organização, notadamente o disposto no Art. 3º, *caput* e incisos I e II, e seu §1º, que define por Sistema de Controle Interno, o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, a ser realizado pela Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte;

Encaminho para ciência para cumprimento tempestivo, quanto ao atendimento da Decisão 00731/2022-7 – Plenário – Processo TCEES : 012195/2022-1 - TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO.

No mérito, da decisão supra citada o TCEES, NOTIFICA os Secretários Municipais de Educação de todos os Municípios do Estado do Espírito Santo e o Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo, **no prazo de 30 (trinta) dias**, para se manifestem em relação ao TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO - TAG, que estará sendo encaminhado juntamente com o Termo de Notificação, devendo apresentar minuta de contraproposta para a solução da não conformidade, acompanhada das informações que entenderem pertinentes, nos termos do art. 13 da IN 82/2022;

Desde já informo e oriento a análise da Decisão que segue na íntegra em anexo, apresento os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Gilsandra Iara Marino

Controladora Geral do Município

Portaria 8.053/2021